



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 194

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 19 - Fica aberto na contabilidade do Serviço Autárquico de Pavimentação, o Crédito Adicional Suplementar, até a importância de Cr\$.600.000,00(seiscentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotação do orçamento vigente:

DIRETORIA TÉCNICA

| | | | |
|----|-------------|---------------------------------------|-------------------|
| | 13774551.04 | - Obras de Combate à Erosão | |
| | 3.0.0.0 | - Despesas Correntes | |
| | 3.1.0.0 | - Despesas de Custeio | |
| 32 | 3.1.2.0 | - Material de Consumo..... | 200.000,00 |
| | 10915751.05 | - Pavimentação e Obras Complementares | |
| | 3.0.0.0 | - Despesas Correntes | |
| | 3.1.0.0 | - Despesas de Custeio | |
| | 3.1.3.0 | - Serviços de Terceiros | |
| 42 | 3.1.3.2 | - Outros Serviços de Terceiros.. | <u>400.000,00</u> |
| | | | <u>600.000,00</u> |

Art. 29 - Para cobertura, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

| | | | |
|----|-------------|--|------------|
| | 15844942.02 | - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público | |
| | 3.0.0.0 | - Despesas Correntes | |
| | 3.1.0.0 | - Despesas de Custeio | |
| | 3.2.0.0 | - Transferências Correntes | |
| 08 | 3.2.5.0 | - Contribuição de Previdência Social..... | |
| | | | 250.000,00 |

DIRETORIA TÉCNICA

| | | | |
|--|-------------|----------------------------|--|
| | 10580211.02 | - Reequipamento da Unidade | |
| | 4.0.0.0 | - Despesas de Capital | |
| | 4.1.0.0 | - Investimentos | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

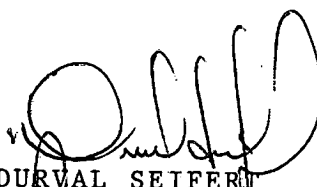
ESTADO DO PARANÁ

fls.02

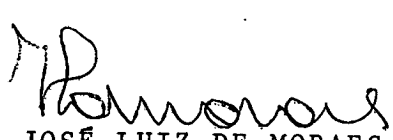
| | | |
|----|---|-------------------|
| 28 | 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações... | 150.000,00 |
| | 10583231.03 - Estudos e Projetos | |
| | 4.0.0.0 - Despesas de Capital | |
| | 4.1.0.0 - Investimentos | |
| 29 | 4.1.1.0 - Obras Públicas..... | <u>200.000,00</u> |
| | | <u>600.000,00</u> |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de outubro de 1976.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


EDYE MASINELLI
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO


JOSÉ LUIZ DE MORAES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANÇAS

fls. 02

ESTADO DO PARANÁ

| | |
|---|----|
| 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações...150.000,00 | 28 |
| 10283231.03 - Estudos e Projetos | |
| 4.0.0.0 - Despesas de Capital | |
| 4.1.0.0 - Investimentos | |
| 4.1.1.0 - Obras Públicas.....200.000,00 | 29 |
| <u>600.000,00</u> | |

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de outubro de 1976.

[Handwritten Signature]
 DUNVAL SERFER
 PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
 EDYLA TAVARELLI
 DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten Signature]
 JOSÉ LUIZ DE MORAES
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 23/10/1976
 DE N.º 622
 UMUARAMA, 23/10/1976
[Handwritten Signature]
 DIVISA DE MANTENÇÃO